

## **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

Requerimento n.<sup>º</sup>  
(do Sr. Luiz Alberto)

Requer que a Comissão de Direitos Humanos e Minorias encaminhe Projeto de Resolução propondo mudança no RIDC que amplie a competência da presente Comissão, passando a se intitular Comissão de Direitos Humanos, Relações Étnicas e Raciais, Gênero e de Orientação Sexual.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, venho pelo presente, solicitar que a Comissão de Direitos Humanos e Minorias encaminhe Projeto de Resolução propondo mudança no RIDC que amplia a competência da presente Comissão, passando a se intitular Comissão de Direitos Humanos, Relações Étnicas e Raciais, Gênero e de Orientação Sexual.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O mundo contemporâneo revela-nos a mobilização dos indivíduos em função de diversas formas de identidade. Nesse sentido, as noções de direitos humanos vêm se expandindo, passando a abarcar segmentos étnicos e raciais, em especial os afro-descendentes e os indígenas, as mulheres e os homossexuais. O Brasil se incorpora ao processo de inclusão dos grupos sociais tradicionalmente excluídos através da crescente consciência dos movimentos feministas, negros, indígenas e pela liberdade expressão sexual .

O reconhecimento oficial da existência de desigualdades de diferentes ordens comprova que estes segmentos merecem ser envolvidos em políticas reais de inclusão. Não é de se estranhar que as lutas destes segmentos estejam diluídas nas instâncias sociais e estatais, a exemplo da própria estrutura da Câmara dos Deputados, que coloca as questões do negro, da mulher, do índio e de orientação sexual em Comissões de Defesa de Consumidor, do Meio Ambiente e Minorias; da Amazônia e Desenvolvimento Regional; da Agricultura e Política; e dos Direitos Humanos, numa clara e evidencia intenção de dificultar coletivização da consciência histórica e política dos segmentos adjetivados de "minorias".

O relatório do PNUD–2000 sobre desenvolvimento humano registra que o Brasil encontra-se em 77º lugar no ranking mundial no que se refere a qualidade de vida. Entretanto, fica patente que no Brasil existe uma dupla realidade para o índice de desenvolvimento humano: uma para os brancos (63º posição) e outra para os negros (120º posição). A realidade é ainda mais perversa quando analisamos a situação da mulher negra. Estas são, reconhecidamente, as mais discriminadas na disputa pela inserção no mercado de trabalho. A diferença salarial entre mulheres negras e brancas é de 35%, já a média salarial das mulheres negras está na faixa de R\$ 289,00 para 40 horas de trabalho, representando 39,8% dos rendimentos do grupo padrão - dos homens, que é de R\$ 726,89. Assim, face a

baixa qualificação, a dificuldade de inserção no mercado de trabalho e a discriminação racial fazem deste grupo o mais penalizado pela desigualdade racial.

A ampliação da Comissão, ora proposta, tem por objetivo aglutinar os debates e as ações políticas e legislativas concernentes às questões raciais e étnicas, de gênero e de orientação sexual. Busca-se, assim, sistematizar num espaço único este órgão técnico-legislativo, como forma de torná-lo expressão de luta e formulação de novas leis, capaz de promover a superação dos dilemas sociais e econômicos que impedem a realização plena do exercício da cidadania e dos direitos fundamentais dos segmentos "minoritários".

A intenção é criar um espaço permanente de debates e proposições que levem à implementação de políticas públicas para a promoção da igualdade racial, de gênero e orientação sexual. Dessa forma, a Comissão se tornará um mecanismo ainda mais efetivo para a erradicação das desigualdades e a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática com igualdade de oportunidades para todos.

A democratização da sociedade e do estado brasileiro não poderá prescindir de um novo modelamento de suas instituições que possa reparar os danos históricos, o etnocídio, o preconceito, o racismo e a discriminação incrustados na gênese do poder público e das práticas sociais brasileiras.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2005.

**LUIZ ALBERTO**  
**Deputado Federal – PT/BA**